



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha: 529
Rubrica: [assinatura]

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. N.º 12/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE, vem justificar o 1º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato n.º 12 de 23 de Maio de 2023, celebrado com a empresa **D. C. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. N.º 07.390.317/0001-20, com sede a Rua Mal Horta Barbosa n.º 10, CEP n.º 29.025-460, Grageru, Aracaju – Sergipe, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 14/2022, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, a Educação necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Décima Segunda do Contrato n.º 12/2023 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei n.º. 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme pesquisa de Preços elaborada pelo Setor de Compras deste Município;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei n.º. 8.666/93;

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina esta Secretaria, pelo acatamento do Prazo do Contrato n.º 12/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 14/2022, para continuidade do objeto contratado: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES DE LUCENA**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aquidabã/SE, 22 de Maio de 2024.



JACKSON CRISOSTOMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha. 530
Rubrica 